



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA RITA

---

### **RETIFICAÇÃO**

### **EDITAL Nº 14/2025 – DIREÇÃO GERAL DO IFPB/CAMPUS SANTA RITA**

### **VIII FESTIVAL DE INTÉPRETES DE MÚSICA POP**

A Direção Geral do IFPB/Campus Santa Rita, por meio da Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR), de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER que estão sendo abertas as inscrições para o **VIII FESTIVAL DE INTÉPRETES DE MÚSICA POP** do IFPB/Campus Santa Rita.

#### **I. DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O VIII Festival de Intérpretes de Música Pop do IFPB/Campus Santa Rita tem como objetivo descobrir talentos musicais entre os estudantes, tanto na **interpretação**, quanto na **composição autoral e performance instrumental**.

**Parágrafo Único:** O festival está aberto a todos os intérpretes, independentemente de estilo musical, gênero ou nacionalidade, desde que sejam **estudantes regularmente matriculados** em cursos do IFPB/Campus Santa Rita.

#### **II. CATEGORIAS**

O Festival será realizado em três categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Forma de Participação</b>
<b>Intérprete</b>	Apresentação ao vivo, interpretando uma canção em grupo ou solo com acompanhamento musical de livre escolha.
<b>Composição Autoral</b>	Envio de vídeo com música original própria. A banca selecionará a melhor composição, que será apresentada na etapa final.
<b>Instrumental</b>	Execução ao vivo de peça instrumental durante a etapa final.

### III. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **01 a 10 de outubro de 2025**, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/oRRNGezNrb4GNew7A>

- **Intérprete:** anexar a letra da música no formulário.
- **Autoral:** anexar vídeo ou informar o link do vídeo interpretando a composição original com a duração máxima de 5 minutos
- **Instrumental:** informar o nome da música e o instrumento utilizado.

**Parágrafo único** - No caso de compartilhamento por link, o participante é responsável por garantir que o link do vídeo esteja ativo e acessível durante todo o período de avaliação.

### IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 3º** - Para garantir justiça e igualdade de oportunidades, o processo de seleção seguirá as seguintes etapas e categorias:

1. **Intérprete:** Será realizada uma etapa eliminatória em data anterior à Semana de Eventos Integrados/MaCult 2025, na qual os participantes deverão interpretar uma canção com acompanhamento musical de sua escolha. Serão selecionados no máximo 5 intérpretes para a etapa final.
2. **Composição Autoral:** Os participantes deverão enviar um vídeo em que interpretam uma música original. Uma banca qualificada irá avaliar as composições, escolhendo a primeira colocada para ser apresentada presencialmente durante a etapa final do evento na MACult 2025.
3. **Instrumental:** Os participantes poderão executar qualquer peça instrumental ao vivo durante a etapa final do festival, que será realizada na MACult 2025.

### V. ACOMPANHAMENTO MUSICAL

**Art. 4º** - Os intérpretes e compositores terão as seguintes opções de acompanhamento musical para suas apresentações na etapa eliminatória e final:

- **Banda do Evento:** Acompanhamento ao vivo pela banda oficial do festival.
- **Playback:** Uso de playback instrumental previamente gravado.
- **Instrumental Próprio:** O intérprete/compositor poderá tocar seu próprio instrumento durante a apresentação.

**Parágrafo Único:** A escolha do acompanhamento deverá ser indicada no formulário de inscrição. Qualquer alteração na música ou no acompanhamento musical deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência.

### VI. PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS (BANDA DO FESTIVAL)

**Art. 5º** - Este edital também busca incentivar a participação dos estudantes do Campus Santa Rita na Banda do VIII Festival de Intérpretes de Música Pop, convidando a comunidade estudantil a integrar a formação oficial do evento. As

inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/RSpnEkETk4K6QKT66>

1. **Banda do Festival:** A participação é voluntária e não remunerada, mas todos os participantes receberão certificado.
2. **Ajuda de Custo:** Será oferecida ajuda de custo a até 8 músicos, no valor de R\$ 50,00, destinada ao transporte de instrumentos e outros custos.
3. **Critérios de Seleção para Ajuda de Custo:** A ordem de inscrição e a capacidade de executar o maior número de músicas na etapa final.
4. **Prazo de Inscrição:** As inscrições devem ser realizadas no mesmo prazo dos intérpretes (01 a 10 de outubro de 2025).
5. **Instrumentos:** Os músicos são responsáveis pelos instrumentos que utilizarão, podendo também fazer uso dos instrumentos da instituição.

## VII. CRONOGRAMA

Data	Evento
01/10/2025	Abertura das inscrições
10/10/2025	Encerramento das inscrições
11/10/2025	Divulgação dos inscritos e da banda oficial
11/10/2025	Início dos ensaios
15/10/2025	Etapa eliminatória (categoria Intérprete)
25/10/2025	Etapa final do Festival

## VIII. JULGAMENTO

**Art. 6º** - O julgamento na etapa eliminatória será realizado por uma banca de no mínimo 3 jurados convidados a critério da comissão organizadora e pelo voto da comunidade escolar presente (**Júri Popular**).

**Parágrafo 1º:** A nota final na etapa eliminatória será calculada pela média ponderada da **banca de jurados convidados**. A **votação do Júri popular escolherá o 5º intérprete para a etapa final e em caso de empate na eliminatória, o voto do júri popular será utilizado como critério de desempate**.

**Art. 7º** - O julgamento na etapa final será realizado por uma comissão de cinco jurados convidados a critério da comissão organizadora.

**Parágrafo 1º:** Os jurados na etapa eliminatória e final atribuirão pontuação entre 5 a 10, com base nos seguintes critérios:

- Afinação;
- Ritmo;
- Musicalidade;
- Postura;
- Criatividade.

**Parágrafo 2º:** Em caso de empate, será considerada a originalidade da música e a interpretação do cantor. Para as categorias **Autoral** e **Instrumental**, também serão avaliados a **técnica instrumental** e a **qualidade da composição**.

## IX. DA PREMIAÇÃO

**Art. 8º** - A premiação será concedida conforme as seguintes categorias:

Categoria	Premiação
<b>Intérprete</b>	1º lugar: R\$ 500 • 2º lugar: R\$ 300 • 3º lugar: R\$ 200
<b>Autoral</b>	Melhor composição: R\$ 150
<b>Instrumental</b>	Melhor músico: R\$ 150

**Parágrafo 1º:** Em caso de ausência de inscrições na Categoria **Composição Autoral**, o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) previsto para a premiação de Melhor Composição será realocado para a Categoria **Instrumental**, sendo destinado à premiação do **2º (segundo) lugar** desta categoria.

**Parágrafo 2º:** Os intérpretes finalistas e os membros da banda do festival serão convidados a se apresentar em eventos culturais organizados pelo Campus Santa Rita em 2025 e 2026.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Único:** A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar inscrições que não cumpram as regras estabelecidas neste edital. A participação no festival implica na autorização do uso de imagens e vídeos das apresentações para fins promocionais. Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a professora Amanda Nunes, presidente da comissão do evento, pelo e-mail: macultifpb@gmail.com.

Santa Rita, 09 de outubro de 2025

**SABINIANO ARAUJO RODRIGUES**  
Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita